

**COMISSÃO DA AMAZONIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTOREGIONAL.**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2007
(Da Senhora Vanessa Grazziotin e Senhor Eduardo Valverde)

Solicita que sejam convidados o representante do INCRA, do IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representante do Governo do Estado de Rondônia e do Ministério Público Estadual e Federal, à Comissão a fim de prestarem esclarecimentos sobre a implementação do Acordo celebrado entre o Estado de Rondônia e a União no tocante ao cumprimento do Zoneamento Socioeconômico e ambiental, nos termos ajustados entre as partes e aprovado pelo CONAMA e pelo Decreto 5.875/2006

Senhora Presidente.

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, as autoridades acima nomeadas, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a implementação do Acordo entre o Estado de Rondônia e a União visando dar cumprimento ao zoneamento sócio ambiental e econômico nos termos aprovado pelo CONAMA.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Rondônia foi o primeiro ente da Federação Brasileira a zonear socioambientalmente e economicamente seu território, mediante dispositivo legal estadual. Contudo, a legislação estadual não foi obedecida pelos governos que se sucederam, além de um dos seus dispositivos contrariar termos da legislação federal, editada pela MP 2166/2001, no tocante a área desflorestada. Após várias tentativas de entendimento entre o Estado de Rondônia e a União, finalmente foi selado Acordo, viabilizando a regularização ambiental, conforme disposto no inciso I,§ 5º do artigo 16 da lei 4.771/65, com a

EDDC120422

redação dada pela MP nº 2166/01, possibilitando desenvolvimento de ações de reflorestamento para a recomposição de reservas legais dentre de prazos e financiamentos adequados, desinstrução de unidades de conservação, adequado uso das áreas destinadas ao uso múltiplo de florestas e etc. Contudo, o Acordo não foi implementado e restam estabelecidas as mesmas condições que levaram a inobservância da norma estadual e federal. Enfrentar a situação dada, com os principais atores, é o objeto da presente audiência pública.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2007

**Deputada Vanessa Graziotin
PCdoB/AM**

**Deputado Eduardo Valverde
PT/RO**

EDDC120422